

PORTARIA TIMBOPREV Nº 27, DE 08 DE MAIO DE 2020

Concede Aposentadoria por Invalidez à
Servidora Pública Municipal Iloá Dias
Hilário Brandão.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO TIMBOPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, alterado pela Lei Complementar nº 473, de 22 de dezembro de 2015, e o disposto no art.17, Inciso I e art.18, Inciso III, todos da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, de conformidade com o artigo 40, §1º, I da Constituição Federal, c/c artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, e,

Considerando a decisão do Conselho de Administração do TIMBOPREV, proferida em 30/04/2020;

RESOLVE:

Art.1º **CONCEDER** Aposentadoria por Invalidez Permanente à Servidora Pública Municipal **ILOÁ DIAS HILÁRIO BRANDÃO**, brasileira, casada, nascida em 08 de julho de 1970, portadora do CPF sob nº 224.741.358-71, RG nº 36.186.208-8, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional I, Referência Salarial SG-11, matrícula nº 3973280-03, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, considerada a média aritmética simples conforme estabelece o art. 20 § 4º da Lei Complementar n. 411/2011, no valor de R\$ 1.099,37 (mil e noventa e nove reais e trinta e sete centavos), sem paridade remuneratória, nos termos do art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal, tudo conforme provas constantes dos autos do processo TIMBOPREV nº 18/2020, a contar desta data.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 08 de maio de 2020; 150º ano de Fundação; 86º ano de Emancipação Política.

CARMELINDE BRANDT
Diretora Administrativa-Financeira do TIMBOPREV